

PORTARIA Nº 78 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora DENISE JOSÉ COIMBRA NEIVA GONÇALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 210/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **DENISE JOSÉ COIMBRA NEIVA GONÇALVES, matrícula nº 028873000, CPF nº 007.998.396-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I, Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.


Paracatu – Minas Gerais, 03 de Outubro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2024.10.03 13:53:15
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
em 03/10/2024 às 13:53:15 (UTC-03'00').
Dados: 2024.10.03 13:53:15
-03'00'

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART.105, §1º DA LOM)
Data <u>03/ outubro / 2024</u>
Através de <u>quadro de</u> <u>análise de Preserv</u>

Superintendente Executivo